



## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 07, DE 29 DE AGOSTO 2016.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 29 de agosto de 2016, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o documento Balancete do CAU/PB, referente ao mês de julho de 2016, elaborado pela Contabilidade e relatado pela coordenadora adjunta da CPF-CAU/PB, conselheira Márcia Maria Leite Barreiros Visani;

Considerando o documento do Processo 002/2016-CPF-CAU/PB – Protocolo 404054/2016 – Solicitação de Impugnação Notificação impetrado pela profissional Ana Caroline Coutinho Menezes e relatado pela coordenadora adjunta da CPF-CAU/PB, conselheira Márcia Maria Leite Barreiros Visani;

Considerando o documento do Processo 003/2016-CPF-CAU/PB – Protocolo 404998/2016 – Solicitação de Impugnação Notificação impetrado pela profissional Rachel Pereira da Costa e relatado pela coordenadora adjunta da CPF-CAU/PB, conselheira Márcia Maria Leite Barreiros Visani;

Considerando o documento do Processo 005/2016-CPF-CAU/PB – Protocolo 407511/2016 – Solicitação de Impugnação Notificação impetrado pela profissional Camila Feitoza Jerônimo e relatado pela coordenadora adjunta da CPF-CAU/PB, conselheira Márcia Maria Leite Barreiros Visani;

Considerando o documento do Processo 007/2016-CPF-CAU/PB – Protocolo 410658/2016 – Solicitação de Impugnação Notificação impetrado pela profissional Luzione de Miranda Rocha Vogel e relatado pela coordenadora adjunta da CPF-CAU/PB, conselheira Márcia Maria Leite Barreiros Visani;

Considerando o documento do Processo 008/2016-CPF-CAU/PB – Protocolo 411381/2016 – Solicitação de Impugnação Notificação impetrado pela profissional Oriana Carla Goties Guzman e relatado pela coordenadora adjunta



da CPFI-CAU/PB, conselheira Márcia Maria Leite Barreiros Visani;

## DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade o Balancete do CAU/PB referente ao mês de julho de 2016;
2. Aprovar por unanimidade a solicitação de impugnação da Notificação de Cobrança de anuidades em atraso, objeto do Processo 002/2016-CPFI-CAU/PB – Protocolo 404054/2016 –impetrado pela profissional Ana Carolina Coutinho Meneses;
3. Aprovar por unanimidade a solicitação de impugnação da Notificação de Cobrança de anuidades em atraso, objeto do Processo 003/2016-CPFI-CAU/PB – Protocolo 404998/2016 –impetrado pela profissional Rachel Pereira da Costa;
4. Aprovar por unanimidade a solicitação de impugnação da Notificação de Cobrança de anuidades em atraso, objeto do Processo 005/2016-CPFI-CAU/PB – Protocolo 407511/2016 –impetrado pela profissional Camila Feitoza Jerônimo;
5. Aprovar por unanimidade a solicitação de impugnação da Notificação de Cobrança de anuidades em atraso, objeto do Processo 007/2016-CPFI-CAU/PB – Protocolo 410658/2016 –impetrado pela profissional Luzione de Miranda Rocha Vogel;
6. Aprovar por unanimidade a solicitação de impugnação da Notificação de Cobrança de anuidades em atraso, objeto do Processo 008/2016-CPFI-CAU/PB – Protocolo 411381/2016 –impetrado pela profissional Oriana Carla Gonties Guzman;
7. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 6 votos favoráveis em todos os itens**, dos conselheiros Márcia Maria Leite Barreiros Visani, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Amélia de Farias Panet, Sonia Matos Falcão e Silton Henrique do Nascimento, Valder de Souza Filho; e **2 ausências** dos conselheiros Ana Sybelle Braga Beltrão de Albuquerque e Paulo Sérgio Araújo Peregrino.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM  
Presidente do CAU/PB